



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA  
AUDITORIA INTEGRADA**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA 1/2017**

Normas Referentes: IIA (2400 e 2420); ISSAI/INTOSAI (400)

## Preâmbulo

**Processo:** 4157/2017

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria 2017 (PAE nº 18227/2016)

**Objetivo:** Avaliar:

- a. a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;
- b. a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante;
- c. a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos

**Ato de designação:** Memorando 07/2017

**Período abrangido pela auditoria:** Janeiro a Outubro de 2017

**Período de realização da auditoria:**

- Planejamento – de 03/04/2017 a 04/07/2017
- Execução – de 05/07/2017 a 21/09/2017
- Relatório – de 22/09/2017 a 06/10/2017

**Unidade Auditada:**

**Secretaria:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Logística de Eleições.

**Seção:** Seção de Urna Eletrônica.

## **Resumo**

Uma etapa importante para viabilizar a realização das eleições consiste na aquisição de suprimentos de materiais eleitorais que irão abastecer os órgãos da Justiça Eleitoral com os itens indispensáveis à execução, com sucesso, do pleito. Essa contratação, por sua vez, pressupõe o planejamento da aquisição dos itens, tomando por base a demanda proveniente dos Regionais Eleitorais. Referidos itens, após adquiridos e entregues pelo TSE aos destinatários (Tribunais Regionais), passam a ter a sua guarda e utilização sob a responsabilidade destes.

Em vista da importância dessa etapa que precede o pleito e impacta diretamente no êxito de sua execução, o Tribunal Superior Eleitoral determinou, por intermédio da resolução nº 23.500, de 19/12/2016, a realização de exames de auditoria no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

No âmbito deste Regional, em apertada síntese, analisaram-se os critérios utilizados para definir os materiais a serem solicitados, os quantitativos demandados e os estoques correlatos, bem assim, a destinação dos suprimentos provenientes do TSE.

# **Lista de Siglas**

## **Lista de siglas**

<b>ABR</b>	Auditoria Baseada em Risco
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>IIA</b>	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
<b>SUE</b>	Seção de Urna Eletrônica
<b>CLE</b>	Coordenadoria de Logística de Eleições
<b>STIC</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	6
II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO:	6
III. OBJETIVO DA AUDITORIA:	7
IV. ESCOPO:	7
V. CRITÉRIOS	8
VI. METODOLOGIA ABR	9
VII. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	9
VIII. ACHADOS DE AUDITORIA:	11
A1 NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MATERIAIS	12
A2 COMPARTILHAMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS COM O ARMAZENAMENTO DE BATERIAS	14
A3 INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À DEVOLUÇÃO DE SUPRIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES	16
IX. CONCLUSÃO	19
X. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	20

## **I. INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento ao cronograma estabelecido no Plano Anual de Auditoria 2017, aprovado pela Presidência do TRE/RN, mediante Despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 18227/2016, foram realizados exames de auditoria no processo de “Gestão de suprimento de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral”.

2. Com vistas à determinação do escopo desta auditoria, elaborou-se o Plano de Trabalho, onde foram definidos os objetivos, a técnica a ser aplicada, o objeto dos exames, os meios e o tempo demandado para a sua concretização.

3. Foram realizadas reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos entre a equipe de auditoria e os gestores responsáveis pelas áreas auditadas.

4. Na reunião de abertura, foram apresentados os membros da equipe de auditoria, os objetivos do trabalho, o escopo e as questões de auditoria.

5. Na reunião de encerramento, foi apresentado o Relatório com os principais achados resultantes dos testes aplicados. Na ocasião, foi possibilitada aos gestores manifestação sobre o exposto. As respostas foram consideradas e incluídas neste relatório final.

## **II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO:**

6. O processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais contempla o planejamento da contratação dos itens a serem adquiridos para a realização dos pleitos, em conformidade com a demanda proveniente dos TRE's, e a entrega desses itens aos Regionais, que são responsáveis pela sua guarda e utilização.

7. No âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a auditoria centrou seus esforços observando, em especial, os critérios para definir os itens, os quantitativos solicitados e os respectivos estoques, bem como a destinação e o armazenamento dos materiais recebidos do Tribunal Superior Eleitoral.

### III. OBJETIVO DA AUDITORIA:

8. Os trabalhos de auditoria no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais tiveram por objetivo avaliar:

- a. a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;
- b. a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante;
- c. a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos.

### IV. ESCOPO:

9. A realização da auditoria compreendeu o período de abril a outubro de 2017 e o processo sob avaliação abarcou três aspectos, a seguir detalhados:

a. **Quanto às etapas do processo**

10. O processo de suprimentos de materiais eleitorais envolve o planejamento da contratação dos itens a serem adquiridos para a realização dos pleitos, conforme demanda dos TRE's, e a entrega desses itens aos regionais, que são responsáveis pela sua guarda e utilização.

**a.1)** No **TSE**, a auditoria centrou seus esforços nas seguintes etapas:

- planejamento da contratação – estudos técnicos preliminares<sup>1</sup>;
- formação e utilização de reserva técnica nacional;
- distribuição e pagamento dos materiais.

---

<sup>1</sup> A fase de licitação não faz parte do escopo.

- a.2) Nos **TRE's**, a auditoria centrou seus esforços nas seguintes etapas:
- critérios para definir os itens e o quantitativo dos pedidos e os respectivos estoques;
  - destinação dos materiais recebidos do TSE.

b. **Quanto aos materiais a serem avaliados:**

A tabela a seguir relaciona os suprimentos de materiais eleitorais objeto desta auditoria:

Suprimentos	Valor contrato Eleição 2016
Lacres	R\$ 6.044.267,16
Memórias de resultado	R\$ 3.571.705,12
Baterias	R\$ 3.505.636,89
Bobinas	R\$ 2.604.231,74
<i>Flash cards</i>	R\$ 2.253.182,00

## V. CRITÉRIOS

11. Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os preceitos normativos, boas práticas e os estudos técnicos que regulamentam a matéria, como os relacionados a seguir:

- a) Resolução - TSE nº 20.771/2001<sup>2</sup>.
- b) Resolução - TSE nº 23.083/2009<sup>3</sup>.

---

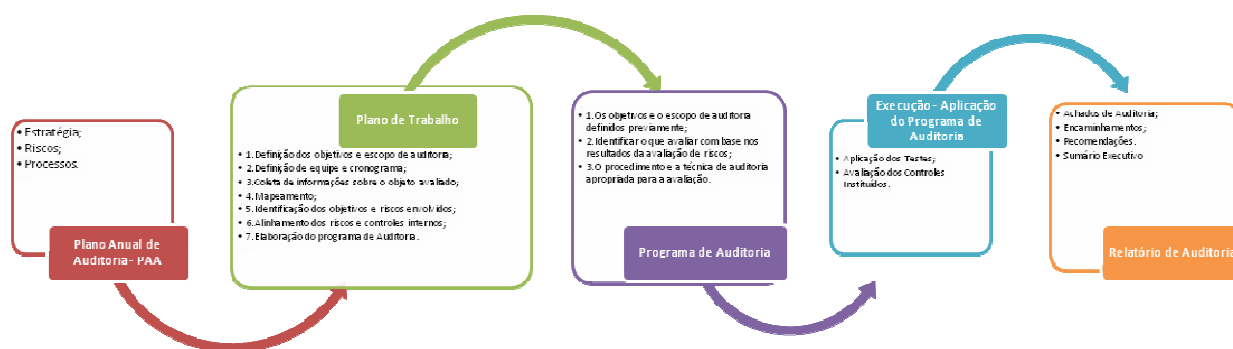
<sup>2</sup> Regulamenta os procedimentos de aceite, armazenamento, movimentação, manutenção e conservação das Urnas Eletrônicas e seus respectivos suprimentos.



## VI. METODOLOGIA ABR<sup>4</sup>

12. Os trabalhos de auditoria serão fundamentados na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas do TSE.

13. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.



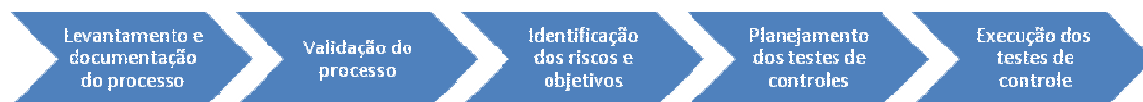
## VII. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

14. Conforme recomenda o Tribunal de Contas da União (TCU) observando as diretrizes internacionais da atividade profissional definidas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), ao se planejar os trabalhos de auditoria em uma entidade ou atividade administrativa, deve-se avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos pelos gestores responsáveis.

3 Acolhe-se a proposta de implantação dos Sistemas de Controle de Patrimônio e Almoxarifado (AS/Web) e Sistema de Logística de Urna e Suprimentos (Logus), com a integração dos sistemas ao Módulo de Gerenciamento de Imóveis (GERIM), nos Tribunais Regionais Eleitorais.

4 Auditoria Baseada em Riscos (ABR) – IIA/TCU. Risco – é representado pela possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos (COSO ERM).

15. As etapas da avaliação de controles internos são as seguintes:



16. A equipe de auditoria elabora, em conjunto com os gestores das áreas responsáveis, o levantamento e a documentação do processo de trabalho da atividade auditada. Após o levantamento dos processos e a validação pelo gestor, são identificados quais os objetivos de cada fase do processo, com seus riscos associados e os controles instituídos pelos gestores para administrar esses riscos.

17. Perante esse cenário, a equipe planeja e executa os seus testes considerando os riscos mais impactantes e prováveis e os controles internos menos maduros.

18. Para as atividades inerentes ao processo auditado foram selecionados documentos de entrada e saída (quando existentes), o responsável, o objetivo, os riscos e os controles instituídos para tratar os possíveis riscos. Na coluna denominada “Análise da Auditoria” das Matrizes de Risco constam:

- a) Avaliação do possível risco quanto à probabilidade de ocorrência (baixa, média, alta) e ao impacto desses riscos nos objetivos da atividade e do processo (baixo, médio e alto).
- b) Exame dos controles instituídos para tratamento do risco (adequado, razoável e ineficaz).

19. A combinação da análise dos riscos com os controles internos administrativos resulta na manifestação deste órgão de controle acerca da capacidade de os controles serem

capazes de mitigar a possibilidade de erros ou fraudes no processo de gestão de suprimento de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

20. Cada atividade, de acordo com o nível de risco e o controle existente, recebeu uma cor que sintetiza o grau do controle instituído frente ao risco a ser tratado.

- a) **CONTROLADO** (verde): significa que os riscos existentes não são capazes de afetar os objetivos da etapa ou que os controles são consistentes para tratar os riscos.
- b) **ATENÇÃO** (amarelo): significa que o gestor deve ficar atento quanto a potenciais riscos ou que seus controles existem, mas precisam ser aprimorados.
- c) **PERIGO** (vermelho): significa que os riscos são potencialmente ofensivos aos objetivos e/ou os controles são inexistentes ou falhos.

21. Após a descrição das atividades levantadas, foi apresentado o desenho do fluxograma dos processos de gestão de suprimento de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

## VIII. ACHADOS DE AUDITORIA:

22. Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, guardando relação com a matriz de planejamento deste relatório.

23. De acordo com as informações da matriz de controles e riscos, elaborada em conjunto com as unidades auditadas, foram identificados riscos que podem comprometer, em maior ou menor grau, o alcance dos objetivos dos processos.

24. A seguir, apresentam-se as atividades auditadas com os riscos que não possuem controles adequados para mitigá-los, a síntese dos riscos, o resultado dos testes de auditoria, o impacto nos objetivos do processo, o comentário do auditado e o comentário da equipe de auditoria.

**Relação de Achados:**

**DEFICIÊNCIA NAS ESTIMATIVAS DE NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS**

**Assunto indicado na planilha de consolidação do TSE:**

**A1- NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MATERIAIS**

25. **Situação encontrada:** Em visita *in loco* à Seção de Urnas Eletrônicas, percebeu-se um esforço, atenção e organização grandemente dispensados pela equipe para promover o levantamento de necessidades, todavia, colheu-se a informação de que este Tribunal, assim como ocorre nos demais Regionais Eleitorais, fixa seus próprios critérios para estimar os quantitativos de materiais a serem utilizados nas eleições, não havendo uma padronização quanto aos parâmetros a serem utilizados, em normativo específico ou instrumento similar.

26. **Evidências:** Analisaram-se planilhas internas da Seção de Urnas Eletrônicas/CLE/STIC relativas ao controle e acompanhamento de levantamento de necessidades para as eleições e arquivos documentais eletrônicos contendo as solicitações de materiais considerados necessários. Procedeu-se, igualmente, a entrevista com o gestor da unidade.

27. **Situação ideal/Critérios:** Um instrumento normativo ou de outra natureza que fixasse os critérios para as estimativas de necessidades por parte dos Regionais.

28. **Causas:** Falta de estabelecimento formal, em instrumento normativo ou de outra natureza (manual, por exemplo), de critérios padronizados que norteiem o levantamento de

necessidades.

29. **Efeitos/Consequências:** Os quantitativos idealizados podem não refletir a real necessidade da instituição, estando aquém ou além de suas necessidades, não obstante o grande esforço da unidade responsável em realizar, com critérios por ela firmados, o levantamento de necessidades.

30. **Manifestação do auditado:** “Uma vez que não há padronização/normatização por parte do TSE quanto aos critérios para levantamento/solicitação das necessidades, a seção fixa seus próprios parâmetros com base no histórico de utilização das peças, mídias, lacres e demais suprimentos, cujo pedido é então avaliado posteriormente pelo TSE e analisada a viabilidade de atendimento”.

31. **Conclusão da Equipe de Auditoria:** Ao examinar a resposta apresentada pela unidade auditada, evidencia-se que a situação fática verificada pela equipe de auditoria foi confirmada, uma vez que a unidade externou, em sua manifestação, que não há “padronização/normatização por parte do TSE quanto aos critérios para levantamento/solicitação das necessidades”, ficando a cargo do setor responsável criar “seus próprios parâmetros”, baseada em critérios internos. Desse modo, mantemos o achado e recomendamos a criação de um instrumento normativo, por parte deste Regional, no seu âmbito, que estabeleça critérios e parâmetros para direcionar o levantamento de necessidades de materiais para as eleições. Merece destaque, nesta conjuntura, o esforço e a organização da unidade, nos procedimentos de sua competência, para promover o levantamento das necessidades de suprimentos, apesar da carência de instrumentos legais/normativos norteadores dessa prática.

32. **Proposta de Encaminhamento:** À Presidência do TRE/RN para que analise e, se assim entender, determine a promoção das ações cabíveis objetivando corrigir a deficiência apontada.

## LOCAL DE ARMAZENAMENTO INADEQUADO (DESRESPEITO À RESOLUÇÃO DO TSE)

Assunto indicado na planilha de consolidação do TSE

### A2- COMPARTILHAMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS COM O ARMAZENAMENTO DE BATERIAS

33. **Situação encontrada:** Os locais onde são armazenados os suprimentos encontram-se em geral adequados e dispõem de controle de entrada, uma vez que só ingressam pessoas autorizadas. Apresentam também sistema de fechamento de porta com cadeado ou chave. Inobstante a percepção de boas acomodações, merece ~~uma~~ certa atenção o armazenamento de baterias, tendo em vista que estão alocadas em um ambiente onde trabalham também funcionários terceirizados.

34. **Evidências:** Visita ao local de armazenamento. Entrevista com o gestor da unidade e análise dos registros de quantitativos de suprimentos arquivados na SUE.

35. **Situação ideal/Critérios:** Resolução nº 20.771/2001 TSE

36. **Causas:** Possível carência de espaço físico apropriado

37. **Efeitos/Consequências do Achado:** Caso se confirme, após estudo específico para este fim, a inadequação do compartilhamento do ambiente onde se armazenam quantitativos expressivos de baterias com o trabalho humano por tempo duradouro, pode haver prejuízo para a saúde do trabalhador.

38. **Manifestação do auditado:** “A acomodação dos terceirizados no mesmo local em que ocorre também o armazenamento dos suprimentos de urna, inclusive as baterias, se dá pela falta de espaço específico para abrigar tais profissionais, associada à necessidade de acomodar esses materiais em local seguro, tendo em vista as ocorrências recentes de furtos (PAE 15.096/2016). Todavia, em que pesem as recomendações emitidas pela auditoria, convém

esclarecer que tais profissionais permanecem nesse local durante intervalo de tempo relativamente curto, uma vez que o mesmo é utilizado apenas durante a digitação das informações colhidas durante o trabalho de conservação das urnas, cujas atividades se dão em sua maior parte na área das bancadas (área externa ao armazenamento dos suprimentos/baterias). Todavia, convém esclarecer que por ocasião da entrega do novo prédio sede dessa instituição, prevista para os próximos meses, já foi solicitada sala específica para abrigar tais profissionais, tendo em vista a mudança de alguns setores do COJE para o novo prédio”.

39. **Conclusão da Equipe de Auditoria:** A manifestação do auditado confirma a situação fática identificada pela equipe de auditoria caracterizada pelo compartilhamento do ambiente de trabalho de funcionários com o armazenamento de baterias, situação essa que demanda atenção e cautela, em especial quanto aos possíveis efeitos da acomodação, num mesmo espaço de funcionários e suprimentos dessa natureza. Esclareceu o auditado, contudo, que tal situação ocorre “durante intervalo de tempo relativamente curto”, ocorrendo “apenas durante a digitação das informações colhidas durante o trabalho de conservação das urnas, cujas atividades se dão em sua maior parte na área das bancadas (área externa ao armazenamento dos suprimentos/baterias)”. Pontuou, ainda, que foi solicitada sala específica na nova sede do TRE/RN (em fase final de execução), para abrigar os referidos profissionais.

40. Em vista do cenário apresentado, dada a circunstância de ser inviável para a equipe de auditoria identificar se o compartilhamento do ambiente é passível de comprometer a saúde dos trabalhadores, é salutar uma avaliação mais criteriosa da situação, razão pela qual recomendamos que se faça um estudo para avaliar se é possível, em razão da natureza e propriedades do suprimento, haver o compartilhamento do espaço onde são armazenadas baterias com pessoas que lá exercem, em algum momento, suas atribuições. Nesta perspectiva, caso haja a possibilidade de risco à saúde do trabalhador, que se adotem providências para corrigir a situação.

41. **Proposta de Encaminhamento:** À Presidência do TRE/RN para que analise e, se assim entender, determine a promoção das ações cabíveis objetivando corrigir a situação apontada.

## **PROBLEMAS NO CONTROLE DE MATERIAIS DEVOLVIDOS APÓS AS ELEIÇÕES**

**Assunto indicado na planilha de consolidação do TSE:**

### **A3- INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À DEVOLUÇÃO DE SUPRIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES**

42. **Situação encontrada:**

1) Ao proceder a devolução das sobras de materiais utilizados na eleição, a 1ª ZE não utilizou o formulário padrão utilizado pelas demais zonas e destinado àquele fim.

2) Não constava, dentre os documentos arquivados na SUE, formulário de devolução oriundo da 9ª ZE.

3) Divergência entre o quantitativo informado como enviado e aquele devolvido, no tocante a diversos materiais/suprimentos, ensejando dúvidas quanto ao quantitativo efetivamente utilizado pela ZE.

43. **Evidências:** Foram verificados os formulários de envio de materiais para as Zonas Eleitorais e os Formulários de devolução de materiais não utilizados, ambos arquivados na SUE. Procedeu-se, ainda, a entrevista com o gestor da unidade.

44. **Situação ideal/Critérios:** Procedendo ao comparativo entre as informações contidas nos formulários de envio de materiais/suprimentos e aquelas inseridas nos formulários de devolução, ditos dados deveriam estar em consonância.



45. **Causas:**

1) A 1ª ZE não seguiu o padrão de formulário acompanhado pelas demais zonas eleitorais.

2) Ausência de sobra de material ou não devolução das sobras pela 9ª ZE ou, ainda, esquecimento quanto à necessidade de proceder à devolução.

3) Possibilidade de encaminhamento pelas ZE's de material proveniente de outros eventos e não apenas aqueles atrelados ao pleito eleitoral.

46. **Efeitos/Consequências:** Dificuldade de quantificação do material efetivamente utilizado, podendo repercutir, inclusive, na fidedignidade do levantamento de necessidades para pleitos vindouros.

47. **Manifestação do auditorado:** “Em relação à situação/recomendação 1, uma vez que não há normatização para utilização dos formulários utilizados na distribuição/devolução dos suprimentos, não há como a Seção de Urna Eletrônica realizar cobrança quanto ao cumprimento do uso dos formulários por ela disponibilizados. No tocante à situação/recomendação 2, o recibo de devolução dos materiais relativos à 9ª Zona Eleitoral estava no mesmo local em que todos os demais estavam. Todavia não encontrava-se na sequência numérica das Zonas, razão pela qual provavelmente não foi identificado pela equipe de auditoria. Quanto à situação/recomendação 3, convém esclarecer que, em que pese os esforços da seção em encaminhar todo material necessário para eleição para as respectivas zonas eleitorais com antecedência, eventualmente ocorrem situações em que há necessidade de fornecimento de material extra, sobretudo nos dias que se aproximam do pleito. Ocorre que, a fim de evitar gastos desnecessários com utilização de veículos da instituição para remessa/entrega desse material, a maior parte dele é então entregue pelo pessoal de suporte, que dispõe de material extra para essas situações, e que, a essa altura, já se encontra na região das zonas eleitorais, por ocasião da prestação de suporte durante a carga das urnas e apoio no dia da

eleição. Por essa razão, a quantidade devolvida por cada zona eleitoral eventualmente divergir da quantidade encaminhada inicialmente, uma vez que poderá haver mais de uma entrega. Todavia, o setor mantém controle desses quantitativos, através dos recibos recolhidos pelo pessoal do suporte durante as entregas, uma vez que todos eles são repassados à Seção, ao final do pleito. Quanto à recomendação 4, a Seção de Urna Eletrônica corrobora com a necessidade de normatização dos procedimentos de remessa e devolução de materiais e suprimentos para as eleições, acrescentando inclusive a necessidade de estabelecimento de prazos, além daqueles já apontados. Em relação à recomendação 5, a Seção concorda com a necessidade de alteração do item apontado para fluxograma "Suprimentos" e informa que a mesma será realizada, tão haja a criação do normativo próprio”.

48. **Conclusão da Equipe de Auditoria:** Examinando-se a manifestação e as considerações do auditado, excluímos o item “2” descrito no tópico “situação encontrada” acima, tendo em vista que restou evidenciada a existência do documento aludido no referido item, através de envio, pelo auditado, de cópia digitalizada, em atendimento a solicitação emanada da equipe de auditoria.

49. No tocante ao item 1 (Parágrafo 41 acima), o auditado ponderou que, “uma vez que não há normatização para utilização dos formulários utilizados na distribuição/devolução dos suprimentos, não há como a Seção de Urna Eletrônica realizar cobrança quanto ao cumprimento do uso dos formulários por ela disponibilizados”. Entendemos que assiste razão ao auditado no concernente à impossibilidade de exigir o uso do formulário, dada a inexistência de normatização a respeito, contudo, mantemos o achado, em virtude de que a ausência de formulário padrão potencialmente dificulta a atividade de controle. Neste contexto, apresentaremos, logo adiante, a sugestão de disciplinamento deste e de outros aspectos em normativo específico.

50. No que respeita ao item 3 (parágrafo 41 acima), o auditado, de forma minudente, procedeu a uma explicação das razões para a sua ocorrência, ressaltando que o “setor mantém controle desses quantitativos, através dos recibos recolhidos pelo pessoal do suporte durante as entregas, uma vez que todos eles são repassados à Seção, ao final do pleito”. Inobstante o grande esforço, constatado na prática em visita ao setor, para realizar e manter o controle dos suprimentos relativos ao pleito, percebe-se que tal tarefa pode ser aprimorada, sobretudo se pautada em normatização específica disciplinadora da matéria, razão pela qual mantemos o achado (com a exclusão acima justificadamente realizada).

51. Recomenda-se, assim, a criação de normativo próprio que discipline os procedimentos de entrega e recolhimento de materiais, estabelecendo, inclusive, as competências das unidades envolvidas e prazos de cumprimento, como sugeriu a unidade auditada, em sua manifestação, e a necessidade de utilização de formulários padronizados para o controle de remessas e devoluções e ainda, a alteração da "atividade nº 15" do fluxograma "Suprimentos" passando a constar naquela: "Receber e conferir material, conforme o normativo estabelecido", quando este for editado e publicado.

52. **Proposta de Encaminhamento:** À Presidência do TRE/RN para que analise e, se assim entender, determine a promoção das ações cabíveis objetivando corrigir a situação apontada.

## IX. CONCLUSÃO

53. Na condução dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria objetivando avaliar a gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral, verificou-se que a unidade auditada dispõe de agentes comprometidos, organizados e empenhados em realizar seus misteres. Os servidores, durante todo o transcurso da ação de

auditoria, mantiveram-se dispostos a colaborar prontamente, seja com a disponibilização de documentos, informações, materiais, seja com esclarecimentos adicionais demandados pelos auditores, o que permitiu a equipe de auditoria realizar com celeridade e sem embaraços as tarefas a que se dispôs.

54. Com essas considerações, em face dos exames empreendidos, verifica-se que nas atividades de gestão de suprimento de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral existem controles efetivos realizados pela unidade competente, conforme testes realizados pela unidade de auditoria, todavia, outros - os quais correspondem a aspectos pontuais - precisam ser aprimorados, pelos motivos já apontados neste Relatório, em especial no item anterior, e descritos abaixo, sinteticamente:

a) Controles deficitários na devolução de materiais após as eleições, necessitando de disciplinamento da matéria;

b) Controles deficitários no armazenamento de baterias, demandando análise cuidadosa dos eventuais riscos do compartilhamento do ambiente de trabalho de funcionários com o armazenamento de baterias;

c) Controles deficitários no processo de levantamento de necessidade de suprimentos, necessitando também de disciplinamento da matéria objetivando sua padronização.

## **X. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

55. Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Senhora Coordenadora de Controle Interno e Auditoria, para encaminhamento à Presidência, com vistas à ciência e deliberação quanto ao atendimento das medidas apontadas para correção das falhas detectadas:

**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA  
RELATÓRIO DE AUDITORIA**

---

<b>Descrição</b>	<b>Item</b>
Necessidade de padronização dos critérios a serem observados para o levantamento de necessidades de materiais	A1
Compartilhamento do ambiente de trabalho de funcionários com o armazenamento de baterias	A2
Inconsistências na documentação relativa à devolução de suprimentos após as eleições	A3

**Carlene Pereira dos Santos**  
**Analista Judiciário**  
**Auditora**

**Wolmer de Freitas Barboza**  
**Analista Judiciário**  
**Auditor**

**Maria Rosenilda de O. Silva**  
**Técnico Judiciário**  
**Auditora Supervisora**